

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 11A - MS

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2026/000035

2. Descrição da necessidade

Se faz necessária a Contratação de agente de integração, entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica e administrativa para operacionalização de programa de estágio, visando à intermediação entre estudantes, instituições de ensino e o CREF11/MS, para recrutamento, seleção, encaminhamento e acompanhamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/2008 diante da necessidade de apoio específico aos setores gerando aproveitamento do conhecimento e correlação da área de estudo podendo concomitantemente servir de apoio e possibilitar uma atuação prática.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-----------------------------|-------------------------|
| Departamento Administrativo | Jeniffer Assis de Souza |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente demanda tem por objetivo a Contratação de agente de integração, entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica e administrativa para operacionalização de programa de estágio, visando à intermediação entre estudantes, instituições de ensino e o CREF11/MS, para recrutamento, seleção, encaminhamento e acompanhamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). Atualmente, o CREF11/MS conta com estagiários em seu quadro de apoio administrativo, sendo necessária a formalização de parceria com agente de integração que possibilite:

- assumir a gestão dos contratos dos estagiários atualmente vinculados ao Conselho;
- realizar a intermediação entre o CREF11/MS e as instituições de ensino;
- recrutar, selecionar e encaminhar candidatos conforme o perfil solicitado;
- providenciar a elaboração, conferência e acompanhamento da assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio e respectivos termos aditivos;
- realizar o controle da vigência dos contratos de estágio;
- acompanhar os relatórios semestrais de atividades desenvolvidas pelos estagiários;
- prestar suporte técnico quanto ao cumprimento das obrigações legais previstas na legislação aplicável.

A contratação de agente de integração visa garantir maior segurança jurídica, conformidade legal e eficiência administrativa na gestão dos contratos de estágio, reduzindo riscos trabalhistas e assegurando o correto cumprimento das exigências normativas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agente de integração de estágio compreenderá, entre outras atividades:

- administração dos contratos de estágio vigentes;
- recrutamento e encaminhamento de candidatos.

5. Levantamento de Mercado

Justifica-se a escolha em razão da experiência e especialização de entidades que atuam na intermediação de programas de estágio, as quais possuem estrutura técnica e administrativa adequada para o recrutamento, seleção, encaminhamento e acompanhamento de estudantes.

A atuação de agente de integração contribui para maior eficiência na gestão dos estágios, possibilitando a identificação de candidatos com perfil compatível às necessidades institucionais do CREF11/MS, bem como garantindo a observância das exigências legais e acadêmicas previstas na legislação aplicável.

Ademais, a contratação permite atender de forma mais eficiente às demandas de apoio administrativo dos diversos setores da autarquia, ao mesmo tempo em que proporciona ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades compatíveis com sua área de formação, promovendo o aprimoramento profissional e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sua formação acadêmica.

6. Descrição da solução como um todo

Para suprir a necessidade de pessoal, encontra-se em andamento processo administrativo visando à realização de concurso público para provimento de novos servidores efetivos.

Enquanto não ocorre a recomposição do quadro permanente, faz-se necessária a adoção de medidas complementares que possibilitem o adequado funcionamento das atividades administrativas do Conselho. Nesse contexto, o CREF11/MS já conta com a atuação de jovens aprendizes, contudo, há demanda por apoio adicional com maior qualificação técnica, especialmente por meio da contratação de estagiários regularmente matriculados em cursos de nível médio e superior, em conformidade com a **Lei nº 11.788/2008**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 06 estagiários.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 980,04

| Item | Descrição dos Itens | Quantidade Estimada de Vagas de estágio | Valor Mensal da Taxa de Administração por estagiário | Valor anual da Taxa de Administração por estagiário |
|------|--|---|--|---|
| 1 | Contratação de agente de integração, entidade sem fins lucrativos, com capacidade técnica e administrativa para operacionalização de programa de estágio, visando à intermediação entre estudantes, instituições de ensino e o CREF11/MS, para recrutamento, seleção, encaminhamento e acompanhamento de estagiários de nível médio integrado com ensino profissionalizante na área administrativa e superior cursando | 06 | R\$ 81,67 | R\$ 980,04 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto não se aplica em razão das características dos serviços a serem contratados. O parcelamento dos serviços não é tecnicamente viável por se tratar de tarefas correlatas e intrinsecamente relacionadas, formando uma solução única

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se encontra no Plano de Contratação Anual de 2026,

Identificador da futura contratação 926590/000028/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará à Administração maior celeridade e eficiência no recrutamento de estagiários. Com o auxílio dos estagiários teremos também maior celeridade na execução dos serviços demandados, pois os funcionários efetivos poderão se dedicar às atividades fins, deixando outras atividades relacionadas a sua área de atuação para os estagiários. Atende-se assim, concomitantemente, ao interesse público e institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AGATHA GODOY DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

RODRIGO SA PEREIRA
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS